



## ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

### PROTOCOLO

### DISCRIMINAÇÃO

**INDICAÇÃO N°: 193/2024**

**Autoria: Ver<sup>a</sup>. Lidiane Farias de Souza**

INDICAÇÃO INTERNA N° 193/2024

AUTORIA: VEREADORA Lidiane Farias de Souza

A Vereadora, signatária, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 157, parágrafo único, e artigo 158 do Regimento Interno, **INDICA** ao **Exmo. Senhor Carlos da Rocha Pontes, presidente da Câmara Municipal** que no retorno das atividades da Escola do Legislativo, realize, se assim achar pertinente, em parceria com a Secretaria de Assistência Social, **uma Roda de Conversa ou uma palestra sob a perspectiva do Combate à Violência Contra a Mulher.**

### JUSTIFICATIVA

Desde a aprovação da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.304/06), a sociedade brasileira avançou rumo ao reconhecimento da violência contra a mulher como um problema social e responsabilidade estatal. Em nossa sociedade atual, a **Prevenção à Violência Feminina** ainda é um tema crucial e urgente. Infelizmente, milhares de mulheres no Brasil e ao redor do mundo ainda enfrentam situações de violência diariamente. Desde a violência doméstica até o assédio sexual, o espectro de abusos é amplo e profundamente arraigado na desigualdade de gênero.

As estatísticas são preocupantes. De acordo com a Organização das Nações Unidas (ONU), aproximadamente [1 em cada 3 mulheres no mundo já foi vítima de violência física ou sexual](#) em algum momento de suas vidas. No Brasil, um relatório recente do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) destacou que [a cada dois minutos uma mulher sofre violência doméstica](#), e a cada 6(seis) minutos ocorre um feminicídio.

Este cenário alarmante torna a discussão sobre a prevenção a essas práticas mais do que necessária: é uma questão de saúde pública, justiça social e direitos humanos.

O objetivo da ação é promover a reflexão e fomentar o debate sobre os relacionamentos abusivos e, seus reflexos para os envolvidos, suas famílias e para a sociedade.

Dentro do quadro apresentado e das consequências psicológicas muitas vezes irreversíveis, além da possível ocorrência de crimes tipificados no Código Penal, que caracteriza o ápice de um relacionamento abusivo, entendo que a realização de um momento de conscientização e combate aos relacionamentos abusivos junto às mulheres rio-verdenses é de extrema relevância para esta Casa de





**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

Leis.

Sala das Sessões, 12 de março de 2024.

Lidiane Farias de Souza  
vereadora

**Sala das Sessões, 13 de Março de 2024**

Ver<sup>a</sup>. Lidiane Farias de Souza  
Vereador(a) - PSDB

